



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

Ofício GAPRE nº 245/2026

Armação dos Búzios, 30 de abril de 2026.

Senhor Presidente,

Passo às mãos de Vossa Excelência, para a indispensável apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa, em Regime de Urgência, a Mensagem nº 19/2026 e respectivo Projeto de Lei anexo, que “*Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências*”.

Certo da atenção e deferimento, valho-me da oportunidade para renovar a V. Exa. e seus dignos Pares, minhas demonstrações de apreço e consideração.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE  
OLIVEIRA

MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
MARTINS:00359903762  
Dados: 2026.04.30 16:59:28 -03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

*Prefeito*

À

Sua Excelência o Senhor

Vereador VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS

Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios

ARMAÇÃO DOS BÚZIOS – RJ

\Val



MENSAGEM Nº 19/2026

Armação dos Búzios, 30 de abril de 2026.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,  
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES,

Tenho a honra de submeter à apreciação dessa Casa Legislativa, a Mensagem e respectivo Projeto de Lei anexo, que “*Autoriza ao Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento vigente no valor que menciona e dá outras providências*”

*CONSIDERANDO* que a Lei Orçamentária de 2026 foi elaborada através da ótica do novo Plano Plurianual referente ao período 2026 a 2029, com a introdução e a segregação em novos projetos, atividades, operações especiais e emendas impositivas;

*CONSIDERANDO* a inexistência de elementos de despesas nas dotações orçamentárias necessários ao bom desempenho das atividades institucionais;

A presente proposição visa dotar as unidades orçamentárias com dotações necessárias ao empenhamento de despesas referentes a:

- a) criação de dotação orçamentária para pagamento de pessoal requisitado junto a Secretaria Municipal de Ordem Pública;
- b) pagamento de contribuições junto ao OMPETRO.

Finalmente, utilizo-me da prerrogativa conferida pelo art. 55, da Lei Orgânica Municipal, para solicitar a essa Casa Legislativa, seja a presente matéria apreciada em **Regime de Urgência**.

Valho-me do ensejo para renovar a Vossas Excelências, minhas afirmações de admiração e apreço.

Atenciosamente,

ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
MARTINS:00359903762  
Dados: 2026.04.30 17:00:35 -03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

*Prefeito*

À  
Sua Excelência o Senhor  
Vereador VICTOR DE ALMEIDA DOS SANTOS  
Presidente da Câmara Municipal de Armação dos Búzios  
Armação dos Búzios – RJ

\Val



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº /2026

Dispõe sobre autorizar ao Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial por Anulação ao Orçamento vigente, no valor que menciona, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARMAÇÃO DOS BUZIOS, resolve:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial junto ao Orçamento Geral de 2026, em conformidade com o disposto no inciso II do art. 41 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 116.745,28 (Cento e dezesseis mil, setecentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos) na forma do Anexo I.

Art. 2º Os recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes das anulações das dotações discriminadas no Anexo II, em conformidade com o inciso III do §1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Armação dos Búzios, de de 2026.

ALEXANDRE DE  
OLIVEIRA

MARTINS:00359903762

Assinado de forma digital por  
ALEXANDRE DE OLIVEIRA  
MARTINS:00359903762  
Dados: 2026.04.30 17:01:42 -03'00'

ALEXANDRE DE OLIVEIRA MARTINS

*Prefeito*

\* Com Anexos I e II



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO I - DOTAÇÕES SUPLEMENTADAS**

<b>ÓRGÃO</b>	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
<b>UNIDADE</b>	02.01.02	Chefia de Gabinete
<b>FUNÇÃO</b>	4	Administração
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	Administração Geral
<b>PROGRAMA</b>	0052	Fortalecimento da Gestão Pública Municipal
<b>PROJ./ATIV.</b>	2303	Manutenção da unidade administrativa - Gabinete
<b>ELEMENTO</b>	3.3.90.41.00	Contribuições
<b>FONTE RECURSOS</b>		<b>VALOR</b>
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		<b>115.745,28</b>

<b>ÓRGÃO</b>	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
<b>UNIDADE</b>	02.01.06	Secr. Mun. de Ordem Pública
<b>FUNÇÃO</b>	4	Administração
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	Administração Geral
<b>PROGRAMA</b>	0052	Fortalecimento da Gestão Pública Municipal
<b>PROJ./ATIV.</b>	2319	Manutenção da unidade administrativa - SEORP
<b>ELEMENTO</b>	3.1.90.96.00	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado
<b>FONTE RECURSOS</b>		<b>VALOR</b>
1500 Recursos Não Vinculados de Impostos		<b>1.000,00</b>

---

**Total da Suplementação** **116.745,28**



PREFEITURA DA CIDADE DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS  
GABINETE DO PREFEITO

**ANEXO II - DOTAÇÕES ANULADAS**

<b>ÓRGÃO</b>	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
<b>UNIDADE</b>	02.01.02	Chefia de Gabinete
<b>FUNÇÃO</b>	4	Administração
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	Administração Geral
<b>PROGRAMA</b>	0052	Fortalecimento da Gestão Pública Municipal
<b>PROJ./ATIV.</b>	2303	Manutenção da unidade administrativa - Gabinete
<b>ELEMENTO</b>	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>FONTE RECURSOS</b>		<b>VALOR</b>
1704 Transf. União Ref. Royalties Petróleo e Gás Natural		<b>115.745,28</b>

<b>ÓRGÃO</b>	02	Prefeitura Mun. de Armação dos Buzios
<b>UNIDADE</b>	02.01.05	Secr. Mun. de Administração
<b>FUNÇÃO</b>	4	Administração
<b>SUBFUNÇÃO</b>	122	Administração Geral
<b>PROGRAMA</b>	0052	Fortalecimento da Gestão Pública Municipal
<b>PROJ./ATIV.</b>	2311	Manutenção dos recursos humanos
<b>ELEMENTO</b>	3.1.90.92.00	Despesas de Exercícios Anteriores
<b>FONTE RECURSOS</b>		<b>VALOR</b>
1500 Recursos Não Vinculados de Impostos		<b>1.000,00</b>

---

**Total da Anulação** **116.745,28**